



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SECRETARIA/ÓRGÃO		Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO					
<p>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA, DESTINADA AO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 1718, PLACA MGK-3928, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.</p>					
Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	JNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARROCERIA GRADEADA PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: carroceria 4,50 M comprimento X 2,40M, largura X 0.50 altura; maial 1.42M altura; cor predominante cinza, interno preto, Pintura alto brilho com base (P.U); ripas cor preto e azul; madeira nobre. Instalada. 02 caixas de ferramentas, 02 escadas laterais, faixas refletivas, 04 apara-barros em madeira, grampos para fixação em chassi, contra trava de reforço superior, porca parlok nas estruturas;	01	UND	R\$ 19.933,33	R\$ 19.933,33
VALOR TOTAL				R\$ 19.933,33	
3 - ESTIMATIVA DE VALOR, INDICANDO A FORMA QUE SE CHEGOU AO VALOR					
O valor de R\$19.933,33 representa a média dos valores encontrados nos orçamentos solicitados.					
4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Despesa	Recurso	Projeto/Atividade		Natureza da Despesa	
72	1500	06.01 Departamento de Obras		4490 - Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos	
5 - VIGÊNCIA		01 ano.			
6- JUSTIFICATIVA					
<p>A presente licitação visa atender as necessidades do município para o transporte de materiais, insumos e equipamentos utilizados na manutenção das estradas vicinais entre outros serviços que o município de Santa Terezinha do Progresso demanda. Atualmente o município possui um caminhão que encontra-se sem carroceria adequada ou com estrutura em condições precárias de uso, comprometendo a execução dos serviços.</p> <p>O município possui o caminhão Mercedes-Benz 1718, placa MGK-3928 que será utilizado para instalação de carroceria de madeira para transporte de materiais, insumos e equipamentos e sua respectiva instalação para atendimento das necessidades do município.</p>					
7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
PESSOA JURÍDICA:					
I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III).					
II - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>					



	<p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial; iv) Decreto de autorização. <p>III - <u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>IV - <u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <ul style="list-style-type: none"> a. CNPJ; b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social; d. Pessoa Jurídica: <ul style="list-style-type: none"> https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointerne_t/PJ/Emitir e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante; f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante; g. Regularidade com o FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certdao1 <p>V - <u>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
8 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS	
8.1-Prazo	<p>8.1.1 Os serviços deverão ser efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.</p> <p>8.1.2 O prazo previsto para execução do serviço poderá ser prorrogado? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
8.2- Local	<p>8.2.1 Caso seja possível tecnicamente a empresa vencedora poderá efetuar os serviços no pátio da Secretaria de Infraestrutura, sita no Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina; Rua Ernesto Francisco Cardoso nº 390;</p> <p>8.2.2 Todos os serviços deverão ser prestados no local, caso seja necessário deslocar o caminhão, a contratada ficará responsável pelo transporte, tanto para retirada como para entrega no município após conclusão do conserto dos mesmos, sem qualquer custo ao município de Santa Terezinha do Progresso/SC.</p> <p>8.2.3 O caminhão deverá ser transportado do pátio municipal até as dependências da contratada com caminhão prancha, vedado o transporte do caminhão com sua própria força motriz;</p> <p>8.2.4. Após a instalação da carroceria, o caminhão deverá ser transportado das dependências da contratada até o pátio municipal de Santa Terezinha do Progresso por meio de caminhão prancha.</p>
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	<p>O resultado pretendido com o objeto é a agilidade e facilidade na execução dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura a aos municípios de Santa Terezinha do Progresso-SC.</p>
9 - FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES	



DE RECEBIMENTO	
9.1-Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 O serviço deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a realizar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	- O funcionário designado como fiscal acompanhará a entrega e execução dos serviços auxiliando na conferência dos mesmos. - Não serão aceitas peças diferentes das solicitadas
10- PROPOSTA	
A proposta que descumprir como estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.	
11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
-Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.	
12 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (SE HOUVER)	
O fornecedor deverá fornecer garantia de acordo com a legislação.	
13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
<p>13.1.1 Agir de modo idôneo.</p> <p>13.1.2 Cumprir todos os termos do edital, ETP e TR.</p> <p>13.1.3 A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura;</p> <p>13.1.4 Fornecer garantia conforme legislação</p> <p>13.1.5 Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao equipamento, conforme previsto no histórico da Nota de empenho.</p> <p>13.1.6 Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;</p> <p>13.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta (ART. 92, XVI).</p> <p>13.1.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII)</p> <p>13.1.9 Manter os dados cadastrais atualizados, como telefone, e-mail e endereço físico.</p> <p>13.1.10 O equipamento após realização de serviço, deverá ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento;</p> <p>13.1.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.</p> <p>13.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.</p> <p>13.1.13 A empresa que fornece os equipamentos precisa garantir um técnico para instrução correta de funcionamento das máquinas;</p> <p>13.1.14 Fornecer os itens em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, os itens deverão estar em perfeitas condições e prontos para instalação;</p> <p>13.1.15 O caminhão deverá ser transportado com caminhão prancha, sendo vedada a locomoção do veículo de propriedade do município de Santa Terezinha do Progresso por meios próprios de força motriz.</p> <p>13.1.16 Responsabilizar pelo transporte do caminhão em veículo do tipo prancha, sendo vedada a locomoção do veículo de propriedade do município de Santa Terezinha do Progresso por meios próprios de força motriz, ou seja, rodando. Inclusive o carregamento e descarregamento do veículo.</p> <p>13.1.17 Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta. Atendendo as diretrizes dos órgãos de trânsito e de regulamentação do objeto licitado</p> <p>13.1.18 A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos objetos requisitados e demais atividades correlatas;</p>	



- 13.1.19 Fornecer veículos adequados para o transporte dos itens, atendendo as especificações de segurança e de trânsito;
 - 13.1.20 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
 - 13.1.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
 - 13.1.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
 - 13.1.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equi-valentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
 - 13.1.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique na entrega ou execução do objeto.
 - 13.1.25 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qual-quer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
 - 13.1.26 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência ou pelas legislações pertinentes.
 - 13.1.27 Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 13.1.28 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer incidentes que impactem na execução do objeto.
 - 13.1.29 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 13.1.30 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
 - 13.1.31 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
 - 13.1.32 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de mar-cas e especificações diferentes;
 - 13.1.33 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
 - 13.1.34 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
 - 13.1.35 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a tercei-ros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;
 - 13.1.36 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto;
 - 13.1.37 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento conforme as solicitações de fornecimento requeridas pela contratante;
 - 13.1.38 Emitir Anotação de responsabilidade técnica pelos objetos fornecidos e serviços executados;
 - 13.1.39 Com fornecimento de todas as documentações necessárias para regularização do veículo conforme as exigências das autoridades de trânsito. (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e Certificado de Capacitação Técnica, se necessário);
 - 13.1.40 É de responsabilidade da contratada a segurança do veículo de propriedade do município de Santa Terezinha do Progresso, desde o momento de retirada do veículo do pátio municipal até a entrega do veículo com a prancha instalada e em pleno funcionamento;
 - 13.1.41 A contratada será responsável pela segurança do veículo durante o transporte até seu estabelecimento, onde ocorrerá a execução dos serviços;
 - 13.1.42 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;
 - 13.1.43 Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
 - 13.1.44 Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
 - 13.1.45 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.



14 - OBRIGAÇÕES
<p>14.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;</p> <p>14.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;</p> <p>14.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;</p> <p>14.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;</p> <p>14.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;</p> <p>14.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;</p> <p>14.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;</p> <p>14.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Marmelópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;</p> <p>14.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.</p> <p>14.1.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.</p> <p>14.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>14.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.</p> <p>A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados</p>
15 - DA AMOSTRA Não.
16 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO GESTOR: Efraim dos Santos Zanon - Secretário FISCAL: Ronaldo dos Santos – Mecânico
17- PENALIDADES Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo como art.155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.
18-CONDIÇÕES GERAIS

Santa Terezinha do Progresso/SC, 14 de maio de 2026

Ronaldo dos Santos
mecânico de máquina pesada temporário
Responsável Pela Elaboração do TR

Efraim dos Santos Zanom
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026



Eliseu Alves da Silva
Prefeito Municipal Ordenador da Despesa